



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO
ESTADO DO MATO GROSSO – CREF17/MT

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE GRADUAÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo:	
Número de Registro no CREF17/MT:	Graduação a Incluir: () Licenciatura ou () Bacharelado
E-mail:	

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço (avenida, rua.):	Nº :		
Complemento:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Tel. residencial: ()	Tel. celular: ()	Tel. recado: ()	

ENDEREÇO COMERCIAL

Endereço (avenida, rua.):	Nº :		
Complemento:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
E-mail:	Tel. comercial: ()	Cel. comercial: ()	
Razão social:	Nome fantasia:		

CORRESPONDÊNCIA

Enviar no endereço: () Residencial ou () Comercial
--

OUTROS DADOS A ALTERAR ?

() SIM () NÃO - Se sim, preencher o campo abaixo (se nome, nº de documento, data de expedição do RG ou CNH...).
Obs: Juntar cópia autenticada do documento comprobatório.

Solicito ao CREF17/MT a inclusão da graduação de _____ em meu registro profissional. Junto ao presente, documentos exigidos:

- () Entregar 1 foto 3x4 igual, recente, colorida, de frente, para documento oficial, fundo branco, sem sorrir;
- () Devolução da Cédula de Identidade Profissional (original). No caso de perda, roubo, furto ou extravio apresentar boletim de ocorrência policial;
- () Entregar cópia autenticada, do histórico acadêmico emitido **após a colação de grau** referente a graduação a inserir;
- () Entregar cópia autenticada frente e verso, do diploma acadêmico **da primeira graduação e da graduação a inserir;**

Na ausência do diploma apresentar cópia autenticada da Certidão/Declaração/Atestado de colação de grau com **data atualizada**.
() Entregar comprovante de pagamento da taxa de 2ª via no valor de R\$ 40,00 - Solicitar boleto pelo e-mail financeiro@cref17.org.br **Atenção:** A taxa só será cobrada se a CIP estiver **dentro do seu período de validade**. O profissional poderá confirmar a data de validade junto ao CREF17/MT ou no verso da mesma.

DESEJA RECEBER A CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL VIA CORREIOS ? - CUSTO APROXIMADO DE R\$ 26,00? (Valor cobrado pelos Correios)	SIM ()	NÃO ()
- Caso tenha respondido "SIM", fica autorizado ao CREF17/MT a disponibilizar meus dados pessoais (RG, CPF e endereço) à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a finalidade exclusiva de viabilizar a postagem da Cédula de Identidade Profissional através dos serviços de Sedex a Cobrar, obedecendo, assim, às normas estipuladas pela EBCT. O requerente deverá aguardar o aviso de retirada dos Correios, solicitando o seu comparecimento à agência mais próxima de seu endereço residencial, para retirada da Cédula de Identidade Profissional; - Caso tenha respondido "NÃO", a Cédula de Identidade Profissional deverá ser retirada pessoalmente na Sede do CREF17/MT.		

"Art. 299 do Código Penal – Decreto Lei 2848/40. – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de 1 a 5 anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 a 3 anos, e multa, se o documento é particular."

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data

ASSINATURA

USO EXCLUSIVO DO CREF17/MT

Nome do funcionário: _____ Assinatura: _____

Data da atualização: ____/____/____



End: Rua Generoso Ciriaco Maciel, nº 2 Quadra 2. Bairro: JD Petrópoles
Cuiabá-MT | CEP: 78070-050
Fone: (065) 3621-2504 | (065) 3621-8254
E-mail: direx@cref17.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO
ESTADO DO MATO GROSSO – CREF17/MT

ATENÇÃO

Não é necessário imprimir e enviar essa página ao CREF17/MT.

OBSERVAÇÕES

- Sobre a cópia autenticada (frente e verso) do diploma do curso de graduação em Educação Física;
verificar a assinatura no campo **diplomado.*
- Não serão aceitos, sob qualquer pretexto, formulários cujo preenchimento esteja incompleto ou desacompanhado dos documentos previamente requeridos;
- Nos itens em que são solicitados cópias autenticadas, poderão ser apresentadas cópias simples desde que esteja acompanhadas das vias originais (**apenas para os requerimentos protocolados pessoalmente**).
- Requerimentos enviados por correios: O requerente deverá, obrigatoriamente, indicar no requerimento de inscrição um E-MAIL VÁLIDO.

REQUERIMENTO DE 2ª VIA DE CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA

A antecipação do prazo para emissão de CIP caberá somente aos pedidos protocolados em caráter de urgência, junto com a documentação comprobatória.
ATENÇÃO! | O requerimento de urgência poderá ser concedido aos **profissionais** apenas se comprovada a urgência.